



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROC. N° 12.2020
CMS/FL. N° 06
Viana Fluz

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 07/07/20
Arletto

LEI Nº 5.182, DE 02 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CAMPO DE FUTEBOL, SITUADO NO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA II.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado ao Campo de Futebol, localizado na Rua Brilhante, S/Nº, Bairro José de Anchieta II, nesta cidade de Serra, de “CAMPO DE FUTEBOL VAMILSON COSTA DE JESUS”

Art. 2º A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 02 de julho de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 25.024/2020
mat